



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS** que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, e de outro a empresa **DAMA IMÓVEIS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima indicadas, acordam mutuamente em modificar as CLÁUSULAS TERCEIRA E OITAVA do Contrato de Cessão do Imóvel Conjunto Comercial nº 401-B, do Edifício Centro do Contabilista, situado na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Curitiba-PR, firmado em 15 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA TERCEIRA** – o valor da taxa mensal pela Cessão de Uso passará a ser de R\$ 4.990,03 (quatro mil, novecentos e noventa reais e três centavos), observando-se, quanto ao pagamento, o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA.

**CLÁUSULA OITAVA** – O prazo de cessão de uso fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **16/01/2019 a 16/01/2020**.

E por haverem assim convencionado, e prevalecendo as demais Cláusulas Contratuais, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual incorpora-se ao contrato de cessão primitivo.

Curitiba-PR, 21 de dezembro de 2018.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**

Presidente

Cedente



**DAMA IMÓVEIS LTDA.**  
**NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR**  
Cessionário

